



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 537, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, por completar no mês de novembro de 2019, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
775-7/2	Claudete de Jesus Gomes Esquissato	03/11/2011	Professor de Educação Infantil	08

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº *4667*  
de *08/11/19* FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *1833*  
de *05/11/19* FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_